



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Extrato de Publicação

Diário Oficial dos Municípios

Matéria Publicada em 19/12/24

Edição 3613

Servidor Cinthia Aquino

Matrícula Nº 120052-7

PORTARIA Nº 083/2024

ESTABELECE PERÍODO EXCEPCIONAL DE RECESSO EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES NATALINAS E DE ANO NOVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM-CE, a Sra. KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata do planejamento administrativo;

CONSIDERANDO que é indispensável o prosseguimento dos trabalhos nas áreas contábil, jurídica, bem como das atividades tidas como essenciais, impondo-se a realização de levantamento e análise de controle, sobretudo interno, no âmbito da Administração, o que implica na redução do fluxo de ordenamento de despesas e atividades, tudo com vistas a eficaz continuidade dos serviços Públicos;

CONSIDERANDO o término do ano e tendo em conta as comemorações das festividades natalinas e de Ano Novo;

CONSIDERANDO também que historicamente já é comum nesta Municipalidade, inclusive no âmbito dos demais poderes como o Judiciário e Legislativo, a adoção de recesso das atividades administrativas;

CONSIDERANDO que a adoção de tal medida é pertinente para facilitar o alcance dos objetivos e observância dos princípios acima colimados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o período excepcional de recesso na Câmara Municipal de Fortim, no período compreendido entre 20 a 31 de dezembro de 2024, em virtude das comemorações natalinas e de ano novo.

Art. 2º Durante o período de recesso parlamentar, continuarão em funcionamento interno as atividades relacionadas ao controle interno, à contabilidade, ao setor pessoal, à assessoria jurídica e à licitação, indispensáveis ao alcance dos princípios e objetivos inerentes à administração pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

Art. 3º Revoga-se o parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 072/2024, de 1º de novembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim.
Em, 18 de dezembro de 2024.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575